



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL EMENDA Nº 10, DE 2025 AO PROJETO DE LEI Nº 47 DE 2025.

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Emenda Modificativa

Modifica a redação do inciso XXXVI, do Art. 5º, do Projeto de lei nº 47, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

I -

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 09/05/25

Protocolo

XXXVI - garantir a liberdade de expressão em todas as áreas artísticas e culturais.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 08 de maio de 2025.

Rondinelle Batista
Rondinelle Batista
Vereador/Novo

Fão do Bolsonaro
Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Everton Guimarães
Everton Guimarães
Vereador/PMB

Sadi Kisiel
Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos

Cidão da Telepar
Cidão da Telepar
Vereador/Podemos

Cabral
Cabral
Vereador/PL

Contador Mazutti
Contador Mazutti
Vereador/PL

Hudson Moreschi
Hudson Moreschi
Vereador/Podemos

Antônio Marcos
Antônio Marcos
Vereador/PSD

Tiago Almeida
Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Valdecir Alcantara
Valdecir Alcantara
Vereador/Progressistas

Mauri Schaffer
Mauri Schaffer
Vereador/PSD





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

A presente emenda tem como objetivo assegurar a liberdade de expressão artística e cultural, princípio essencial para o desenvolvimento da cultura local, mas com a devida responsabilidade. Busca-se garantir que essa liberdade seja exercida sem repressão indevida por parte dos órgãos de segurança, desde que observadas as leis vigentes. A inclusão da ressalva quanto ao respeito a entidades civis, religiosas e privadas reforça a importância da convivência harmoniosa entre diferentes setores da sociedade. A proposta preserva a pluralidade cultural e evita conflitos com outros direitos fundamentais. A medida também resguarda o Plano de possíveis interpretações que legitimem manifestações ofensivas, ilegais ou discriminatórias. Trata-se, portanto, de um ajuste que visa promover a liberdade com responsabilidade, alinhado aos valores constitucionais e ao interesse público.

